



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23538.004442/2020-14

 Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS – Filial da Ebserh 1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020	PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019, ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/UFMS- FILIAL EBSEH E A EMPRESA GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
---	---

CONTRATANTE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, FILIAL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH- MEC, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, com sede e foro nesta Capital, neste ato representado neste ato por seu Superintendente **CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**, portador do RG nº 994702 SSP/MS e do CPF-MF nº 367.818.351-49, designado pela Portaria nº SEI nº 5, de 02 de outubro de 2017, publicado no D.O.U de 03 de outubro de 2017.

CONTRATADA: GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 03.703.179/0001-31, sediada na Rua Jose Alberto Pereira, 47 - Bairro Monte Castelo - Campo Grande-MS - Fone(67) 3356-7388, E-mail: contato@guatos.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. **TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUE**, portadora da Carteira de Identidade nº 321240, expedida pela SSP/MS, e CPF nº 373.826.831-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23538.003682/2019-22 e em observância às disposições da Lei nº Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem aditá-lo, como de fato aditam-no, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O primeiro (1º) Termo Aditivo ao Contrato 01/2020 tem como objeto: a contratação de 01 (um) Auxiliar de Arquivo/44 horas semanais, conforme quadro abaixo:

Item	Cargo	Carga Horária	Quant.
02	Auxiliar de Arquivo	44 horas semanais	01

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo presente do Termo Aditivo terá início a partir da sua assinatura, observando o prazo de vigência do Contrato 01/2020, não tendo seu prazo de vigência original alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor estimado para o ajuste (T.A) é de **R\$ 34.283,52 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, que corresponde a 12 (doze) meses, conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR MÊS	TOTAL GLOBAL
2	1	Auxiliar de Arquivo 44/horas semanais	R\$ 2.856,96	R\$ 34.283,52
Total R\$				R\$ 34.283,52

3.2. As alterações representam um acréscimo no percentual de 2,2977% do valor contratual atualizado, conforme planilha de cálculo anexa ao processo- SEI (6040688).

CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria (7053139), prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10302501885850054	6153000300	339037-02	2020NE800516

4.2 Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA– DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA **aditivar**á a garantia, na modalidade de **SEGURO GARANTIA**, a importância de R\$ 1.714,18 (um mil setecentos e quatorze reais e dezoito centavos), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo.

5.1.1 O prazo para a apresentação do GARANTIA será de 10 (dez) dias, da data da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS NEPOTISMO

6.1. Ficam vedadas pela contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado ao HUMAP-UFMS, filiar EBSEH nos termos do que estabelece o art.7º, do Decreto nº7.203/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA OITAVA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

8.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este, um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justos as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente instrumento, de forma eletrônica.

Assinado digitalmente

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- Filial EBSEH

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

SUPERINTENDENTE

Assinado digitalmente

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/UFMS/EBSEH

MEMBRO DO COLEGIADO

Assinado digitalmente

GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 03.703.179/0001-31

TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUE

RG nº 321240, expedida pela SSP/MS, e CPF nº 373.826.831-68



Documento assinado eletronicamente por **TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES**, **Usuário Externo**, em 21/07/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra**, **Gerente**, em 21/07/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva**, **Superintendente**, em 22/07/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7938422** e o código CRC **CA20E9A1**.

Referência: Processo nº 23538.004442/2020-14 SEI nº 7938422